

# Manutenção de matrículas



# ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS CAUSAS DE SAÍDA

### O que vai mudar?

- Nomenclatura das causas de afastamento de matrícula
- Processo de fechamento de turmas para turmas canceladas

### Por quê?

- Adequação do Senac-RS ao CODEPE- Código de Produção Educacional do Senac
- Alinhamento de processos interdependentes fechamento e cancelamento de turmas para correta contabilização da receita e indicadores (IDV)



## CAUSAS DE SAÍDA

A partir do dia 14/03, estarão disponíveis no sistema acadêmico as seguintes causas de saída :

- FRRO DE MATRÍCULA: quando ocorre o <u>erro no cadastro de matrícula</u>. Também, deve ser utilizado em casos de ajuste interno (erro de processo, ex: erro no cadastro de turma ou produto);
- TRANSFERÊNCIA FIC/TÉC/PÓS: situação onde o aluno solicita formalmente e troca de turma e/ou turno;
- EVADIDO: <u>aluno que compareceu a pelo menos um dia de aula</u>, a secretaria deve atribuir a causa de saída caso o aluno solicite o afastamento formalmente ou ao final do curso;
- DESISTENTE: aluno que realizou a matrícula e não compareceu a nenhuma aula, a secretaria deve atribuir a causa de saída caso o aluno solicite o afastamento formalmente ou ao final do curso;
- TURMA CANCELADA POLO/SENAC: Deve ser utilizado para ambas as modalidades, presencial e EAD quando a turma será cancelada por iniciativa do Senac (número mínimo de matrículas não atingida);



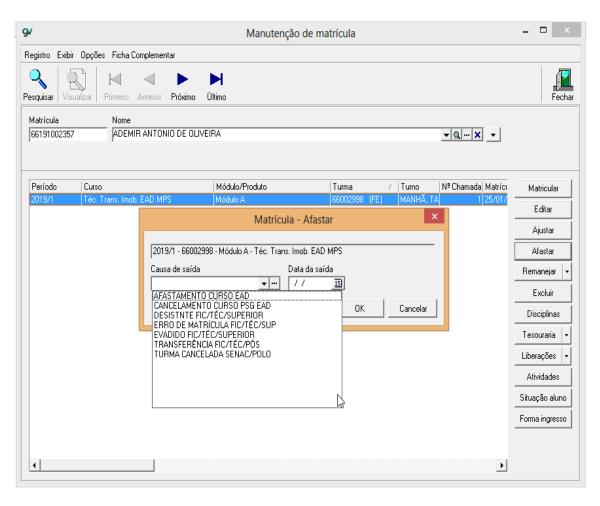
# CAUSAS DE SAÍDA

A partir do dia 14/03, estarão disponíveis no sistema acadêmico as seguintes causas de saída:

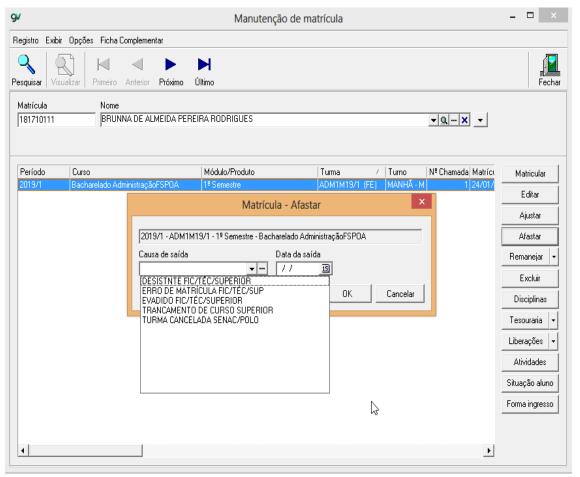
- TRANSFERÊNCIA GRADUAÇÃO: somente deve ser utilizada pela Educação Superior (Graduação) situação onde o aluno solicita formalmente a troca de turma/turno;
- TRANCAMENTO DE CURSO: somente deve ser utilizada pela Educação Superior (Graduação) aluno solicita o trancamento do curso formalmente por tempo determinado, seu status permanece no sistema acadêmico como trancado por até dois anos;
- AFASTAMENTO EAD: Somente deve ser utilizado para os alunos da escola EAD situação onde o aluno é afastado de uma turma temporária para alocação em uma turma definitiva (processo interno EAD);
- CANCELAMENTO PSG EAD: Somente deve ser utilizado para os alunos da escola EAD situação onde o aluno é afastado do curso conforme as regras do PSG, não contabilizando horas na produção (processo interno EAD).

### CAUSAS DE SAÍDA

#### Causas de saída FIC / TÉC



#### Causas de saída Educação Superior



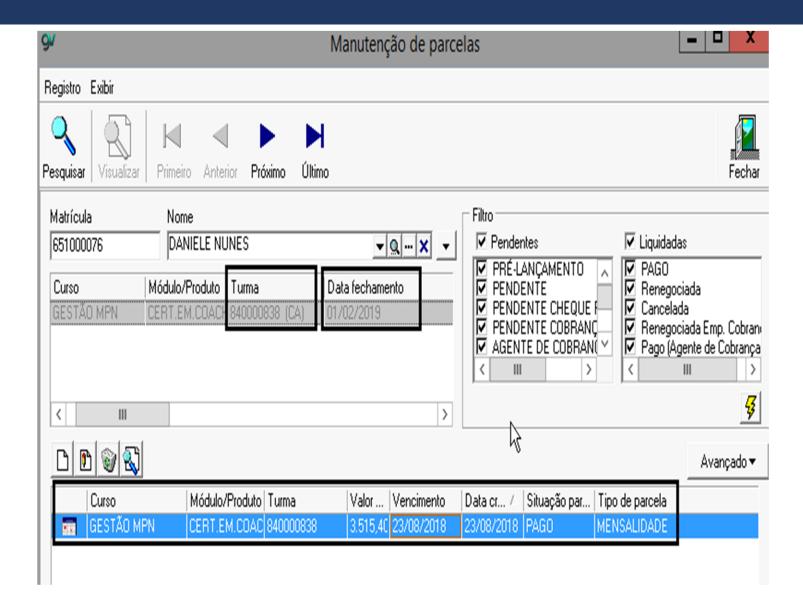


### CANCELAMENTO DE TURMAS

#### **COMO VAI FUNCIONAR?**

- Após a decisão de que a turma será cancelada, todas as matrículas devem ser afastadas conforme os casos anteriormente descritos
- CANCELAMENTO DE TURMA COM ALUNOS MATRICULADOS E PLANO DE PAGAMENTO GERADO:
  - Realizar o afastamento de todas as matrículas, e proceder com o cancelamento da turma. O sistema incluirá a data de fechamento automaticamente na turma principal, assim a contabilização irá iniciar. Para as parcelas já pagas dos alunos afastados, o estorno do valor será realizado após a liquidação do título de devolução. Para as parcelas que não foram pagas, o cancelamento das parcelas gera o estorno da receita. UTILIZAR A CAUSA DE SAÍDA "TURMA CANCELADA POLO/SENAC".

# MÃOS À OBRA

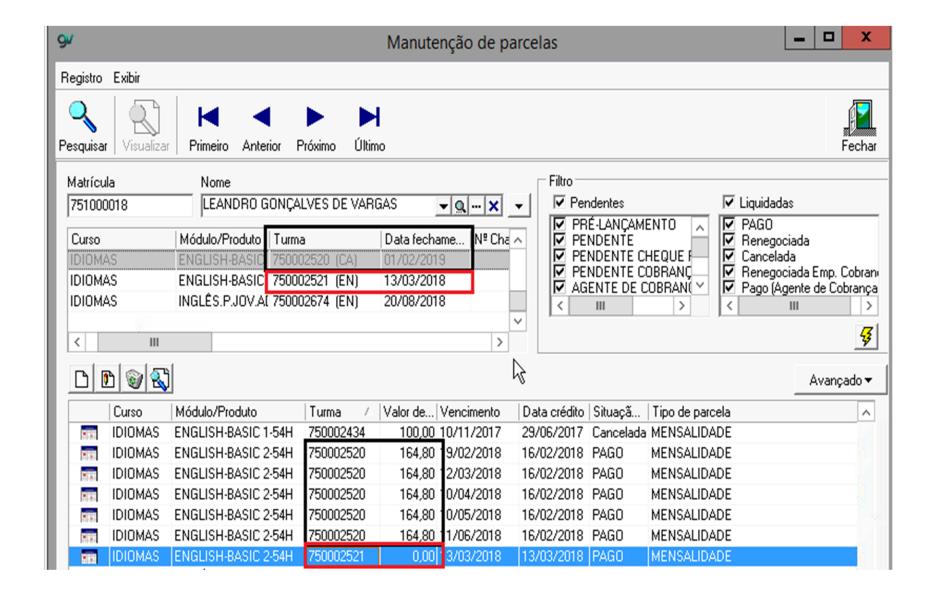


### CANCELAMENTO DE TURMAS

#### **COMO VAI FUNCIONAR?**

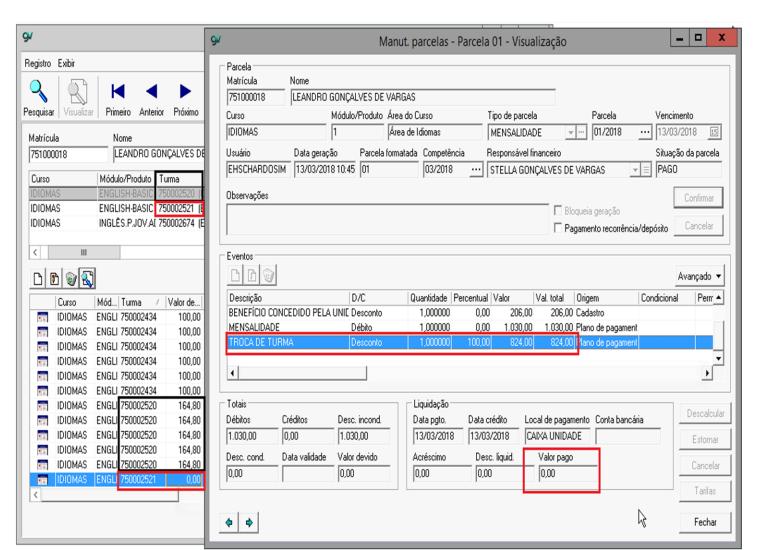
- CANCELAMENTO DE TURMA ONDE SERÁ NECESSÁRIO MATRICULAR O ALUNO EM OUTRA TURMA:
  - Realizar o afastamento de todas as matrículas, e proceder com o cancelamento da turma. O sistema incluirá a data de fechamento automaticamente na turma principal, assim a contabilização irá iniciar sem a necessidade de realizar ajustes financeiros, quando o valor das turmas de origem e destino forem o mesmo.
  - UTILIZAR A CAUSA SAÍDA "ERRO DE MATRÍCULA". Realizar a matrícula do aluno em nova turma, gerar o novo plano de pagamento/precificação com o plano de pagamento TROCA DE TURMA (situação financeira do aluno permanecerá na turma cancelada de origem).

# MÃOS À OBRA



## MÃOS À OBRA

PLANO DE PAGAMENTO TROCA DE TURMA



# **OBSERVAÇÕES**

- Execução do processo no GV não se altera;
- A partir do dia 20/05/2019 o sistema incluirá no ato do cancelamento da turma a data de fechamento automaticamente, não sendo necessário a operação da escola para fechamento de turmas que irão ser canceladas;
- Para demais afastamento de matrícula os processos se mantém os mesmos. A escola deve observar cada situação para atribuir a causa de saída adequada;
- A causa de saída "cancelamento" foi retirada, ela não está de acordo com o CODEPE. Para isto, quando o aluno solicita o cancelamento devem ser atribuído ao afastamento as regras para as causas de saída "evasão" ou "desistente;
- Para demais transferências de matrícula os processos se mantém os mesmos. A escola deve observar cada situação para atribuir a causa de saída adequada e da mesma forma atribuir o plano de pagamento TROCA DE TURMA na turma de destino.





# PONTOS DE ATENÇÃO

- O botão "Remanejo" somente estará disponível para a Educação Superior;
- Utilizar sempre a causa de saída mais adequada conforme a situação apresentada pois estas informações serão enviadas para o Departamento Nacional – DN;
- Para fechamento das turmas será necessário alocar um docente a montagem de horários, e para reabertura será necessário retirá-lo.





# Obrigada!